



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº3420/2016

**DETERMINA A ABERTURA DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Solicitação Interna, assinado pelo Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Sr. Fábio Frederico Wentz, e com base no disposto do artigo 180, da Lei Complementar nº 37/2014 – Regime Jurídico, **DETERMINA** abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o comportamento no exercício do cargo, do Servidor **VALDECI BLANC** – matrícula nº323, cargo de Motorista, com 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, devido a relatos feitos por pacientes quanto da condução perigosa do mesmo, apresentando sinais de sono, saindo atrasado, não respeitando o horário estabelecido, e com isso dirigindo em alta velocidade, conforme artigo 139, incisos I, III, VII da Lei Complementar nº37/2014 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Outrossim, designa a Comissão Permanente de Sindicância Investigatória, Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo Especial, instituída através da Portaria n.º 3011/2015, de 22/09/2015, para encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
24 DE OUTUBRO DE 2016.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

EXTRATO DA PORTARIA Nº3420/2016

PROCESSO Nº 2274/2016

OBJETO: Determina a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o comportamento no exercício do cargo, do Servidor **VALDECI BLANC** – matrícula nº323, cargo de Motorista, com 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, devido a relatos feitos por pacientes quanto da condução perigosa do mesmo, apresentando sinais de sono, saindo atrasado, não respeitando o horário estabelecido, e com isso dirigindo em alta velocidade. Designação da Comissão Permanente de Sindicância Investigatória, Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo Especial, instituída através da Portaria n.º 3011/2015, de 22/09/2015, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: conforme artigo 139, incisos I, III, VII da Lei Complementar nº37/2014 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

PRAZO: Trinta (30) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
25 DE OUTUBRO DE 2016.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.